**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n° 605198/2013**

**Recorrente - Mauricio de Miranda**

Auto de Infração n. 128393, de 01/11/2013

Relator - Lourival Alves Vasconcelos - FÉ E VIDA

Advogados - Luiz Alfeu Souza Ramos – OAB/MT n° 6.693,

 Vitor Juliano Ramos – OAB/MT n° 15.320

3ª Junta de Julgamento de Recursos

**069/2022**

Auto de Infração n° 128393, de 01/11/2013. Auto de Inspeção n° 170324, de 01/11/2013. Relatório Técnico n° 020/NPMPA/2013, de 01/11/2013. Em patrulhamento terrestre na zona rural de porto estrela guarnição de polícia ambiental de Barra do Bugres se deparou sitio São Pedro, com uma derrubada e queimada de uma que totalizou 0.8 hectares, onde segundo o sr. Mauricio de Miranda seria o proprietário do sitio e o mesmo teria derrubada queimada a área. Decisão Administrativa n° 2438/SPA/SEMA/2018, de 25/10/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 128393, de 01/11/2013, arbitrando multa de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 60, inciso I do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente que seja recebido e processado o presente recurso, julgando-o procedente para o fim de declarar nula a decisão proferida sem o direito de manifestação do autuado, bem como seja reconhecida a prescrição quinquenal pelas razões já expedidas, e, subsidiariamente, na remota hipótese de não colhimento dos pedidos anteriores, sejam enfrentadas as excludentes invocadas e não analisadas na decisão recorrida. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto relator, pela anulação do auto de infração n° 605198/2013. Decidiram, pela suspensão das demais sanções administrativas aplicadas.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Lucas Blanco Bezerra**

Representante da FETRATUH

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Natália Alencar Cantini**

Representante da FÉ E VIDA

Cuiabá, 28 de março de 2022.

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**